

R.H.

À unidade de Apoio Legislativo
para devidas providências.

07.08.2017



Câmara Munic de Pelotas 07-Ago-2017-13:12-005009-1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Pelotas, 02 de agosto de 2017.

MENSAGEM Nº 035/2017.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado	
Sob Nº	<u>5009</u>
Em	<u>07/08/17</u>
	
Responsável	

Submetemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta do Poder Executivo. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

Atenciosamente,



Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Henrique Cordeiro Viana
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos no quadro de pessoal estatutário da Administração Direta do Poder Executivo de Pelotas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1ª Esta Lei dispõe sobre a extinção e criação de cargos, no quadro de pessoal estatutário, da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Pelotas.

Art. 2ª Ficam extintos 44 (quarenta e quatro) cargos de Agente Administrativo, no grupo de Apoio Administrativo, código AA-03-A.17, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 3ª Ficam extintos 11 (onze) cargos de Auxiliar de Artífice, no grupo de Obras e Manutenção, código OM-02-A.5, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 4ª Ficam extintos 4 (quatro) cargos de Agente de Arrecadação, no grupo de Apoio Administrativo, código AA-05-A.25, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 5º Fica extinto 1 (um) cargo de Assistente Administrativo, no grupo de de Apoio Administrativo, código AA-06-A.33, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 6ª Ficam criadas 60 (sessenta) cargos de Oficial Administrativo, no grupo de Apoio Administrativo, código AA-04-A.25, no Anexo I da Lei Municipal nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 02 de agosto de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Justificativa para criação de cargos de Oficial Administrativo

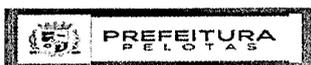
Em decorrência da inexistência de vagas no quadro de pessoal para o cargo de Oficial Administrativo, o projeto ora apresentado dispõe sobre a criação desse cargo, a fim de corrigir o exposto a seguir:

- Contamos com alguns cargos que estão em fase de extinção, pois não são mais providos para o nosso quadro de pessoal, em razão de já terem sido substituídos por novos cargos compostos por condições e atribuições atualizadas frente às necessidades da administração. Portanto, cargos como agente administrativo e assistente administrativo hoje são supridos pelo cargo de oficial administrativo, no entanto quando do desligamento daqueles cargos, as vagas disponíveis não são convertidas automaticamente para oficial administrativo, exigindo adequação legal.
- A mesma situação se apresenta para agente de arrecadação e auxiliar de artefice, que hoje contamos com artefice e agente de tributos, não havendo mais necessidades daqueles cargos.

Sendo assim, os quatro cargos que o projeto prevê a extinção, não causará qualquer efeito negativo na administração e no interesse público, e oportunizará a criação de mais cargos de oficial administração para atender o déficit de pessoal nessa área. Como se vê no relatório anexo, nos últimos anos já enfrentamos em torno de sessenta exonerações, sendo 35 dos cargos em extinção. Salientamos ainda que, contamos hoje, com pedidos e necessidades justificadas pelas secretarias que passam de 50 oficiais.

Otoni Sérgio Xavier
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira
Interino

Pelotas, 27 de julho de 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**

ATA Nº 028/2017

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2017 reuniram-se na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira (SGAF) os representantes do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPARP), estando presentes os seguintes representantes: da SGAF, Cristiane Cardozo Padilha, Dulce Elena Dias de Ávila e Dimitrius de Oliveira; do SIMP Márcio Torma Lopes; do SIMSAPEL, Rosemeri das Neves dos Santos e do Poder Legislativo, Fabiana Retamar; ausente a representante do SIMP, Gisele Caldas Schwanz. Aberta a reunião foi analisado o Projeto de Lei para contratação de 30 Auxiliares de Educação Infantil, 05 Intérpretes de Libras, 05 Orientadores Educacionais, 30 Professores I e 04 Professores II – Arte para Secretaria Municipal de Educação. O representante do SIMP, Márcio Torma solicitou vistas ao projeto. Em seguida foi analisado o Projeto de Lei para alteração da redação e acréscimo do cargo de Enfermeiro nos incisos do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.453, de 30 de maio de 2017. Por unanimidade os Conselheiros foram favoráveis ao projeto, devido o reconhecimento da identificação do lapso de não ter sido contemplado no rol de cargos. Após foi analisado o Projeto de Lei para contratação de 08 Operadores de Serviços Postais para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme convênio firmado entre Prefeitura e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O representante do SIMP, Márcio Torma solicitou vistas ao projeto. Posteriormente foi analisado o Projeto de Lei para contratação de 02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogos para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social por prazo determinado, na forma de contrato administrativo, conforme o Programa de Ações Estratégicas para Erradicação do Trabalho Infantil. O representante do SIMP, Márcio Torma solicitou vistas ao projeto. Após foi analisado o Projeto de Lei que institui a Gratificação Especial para os servidores do SANEP que exercem atividades nas Estações de Tratamento de Água Santa Bárbara, Moreira, Quilombo, Sinott, no Transbordo e na Casa de Bombas da Zona Leste. A representante do SIMSAPEL, Rosemeri dos Santos solicitou vistas ao projeto. Em seguida foi analisado o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais da administração direta do município de Pelotas. O representante do SIMP, Márcio Torma solicitou vistas ao projeto. Em seguida foi analisado o Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção de 44 cargos de Agente Administrativo, 11 cargos de Auxiliar de Artífice, 04 cargos de Agente de Arrecadação e 01 cargo de Assistente Administrativo e criação de 60 cargos de Oficial Administrativo. Por unanimidade os Conselheiros foram favoráveis ao projeto, devido a demanda das Secretarias para o cargo de Oficial Administrativo, bem como a inexistência de vários servidores nos cargos a serem extintos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por

[Handwritten signatures and initials]
Cristiane
Márcio Torma
Rosemeri

mim, Cristiane Cardozo Padilha, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Cristiane Padilha
Cristiane Cardozo Padilha

Titular SGAF

Dimitrius Oliveira
Dimitrius de Oliveira

Suplente SGAF

Dulce Elena Dias de Ávila
Dulce Elena Dias de Ávila

Suplente SGAF

Márcio Torma
Márcio Torma Lopes

Titular SIMP

Fabiana Retamar
Fabiana Retamar

Titular Poder Legislativo

Rosemeri das Neves dos Santos
Rosemeri das Neves dos Santos

Titular SIMSAPEL

Gisele Caldas Schwanz

Titular SIMP